



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

4º Termo Aditivo ao contrato de locação destinado a acomodar o arquivo judicial do Fórum da Comarca de Quirinópolis que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** e **JUAREZ CORNELI FILHO**.

Pelo presente contrato, à vista dos autos nº **202208000350869**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, e **JUAREZ CORNELI FILHO**, daqui por diante denominada **LOCADOR**, brasileiro, têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo de prorrogação ao contrato sob sujeição à Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, fazendo-o em observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16.2.2023 a 15.2.2024;

II – reajustar o valor do contrato, passando para o montante mensal de R\$ 6.634,31 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

Assinado digitalmente por: RODRIGO LEANDRO DA SILVA, DIRETOR(A) GERAL, em 23/01/2023 às 20:52.

Para validar este documento informe o código 619650087071 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Assinado digitalmente por: MATHEUS FERREIRA DA ROCHA, AUXILIAR DE GABINETE I, em 30/01/2023 às 13:28.

Para validar este documento informe o código 623308194666 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A despesa decorrente deste contrato correrá, neste exercício, à conta da dotação compactada nº 2023.0452.008, programa de trabalho nº 2023.0452.02.061.4200.4239, natureza de despesa nº 3.3.90.36.05, consoante nota de empenho nº 00010, emitida em 12.1.2023, no valor de R\$ 69.660,20 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), e no exercício seguinte, à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, ao celebrarem este contrato, afirmam que conhecem e entendem os termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, comprometendo-se a absterem-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato ora aditivado, não alteradas por este instrumento, permanecem em pleno vigor, ficando expressamente ratificadas pelas partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rodrigo Leandro da Silva
LOCATÁRIO


Juarez Corneli Filho
LOCADOR

Av. Assis Chateaubriand, 195, St. Oeste, Goiânia Goiás – CEP 74280-900 – Telefone (62)3236-5201

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 623308194666 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

MATHEUS FERREIRA DA ROCHA

AUXILIAR DE GABINETE I

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - Controle de Contratos

Assinatura CONFIRMADA em 30/01/2023 às 13:28

